

Do: – CONAPAM
Para: Prefeitura Municipal de Virgínia MG
Data: 31 de março de 2014
Assunto: Parceria para redução dos resíduos sólidos municipais

Senhor Prefeito,

O Conselho da APA Federal da Mantiqueira – CONAPAM, considerando as metas de redução dos resíduos sólidos encaminhados pelos municípios para aterros e “lixões”, previstas na Lei Nacional de Resíduos Sólidos (nº. 12.305, de 12 de agosto de 2010), criou um **Grupo de Trabalho** para pesquisar soluções apropriadas que ajudem as prefeituras da região a atenderem às novas exigências legais.

O principal objetivo do **Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos** do CONAPAM é assessorar as prefeituras na formulação participativa de estratégias inovadoras simples, mas efetivas, de acordo com as características de cada município, e capazes de reduzir significativamente os resíduos hoje descartados pelos municípios em volumes crescentes e a custos insustentáveis.

Essas ações voltam-se especialmente para:

- a. a redução da carga orgânica (cerca de metade dos resíduos coletados pelas prefeituras) por meio da compostagem descentralizada (comunitária ou doméstica, escolar, institucional etc.);
- b. o estímulo à separação dos resíduos secos recicláveis (metal, plástico, papel etc.) e sua melhor destinação (conforme as condições de cada município);
- c. opções apropriadas (incluindo biodigestores) para os resíduos sólidos gerados em áreas rurais; e
- d. o envolvimento ativo da população na gestão responsável de seus resíduos.

A experiência internacional demonstra que soluções inovadoras de baixo custo – mas bem articuladas com a população – são eficazes na gestão sustentável dos resíduos sólidos, especialmente em municípios de menor porte, ao converter resíduos em recursos.

A página anexa traz mais informações sobre a Lei Nacional de Resíduos Sólidos, a Política Nacional e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, e as metas para os municípios do Sudeste que ele estabelece.

Havendo interesse dessa Prefeitura em desenvolver conosco, sem ônus para o município, um projeto que contribua para o atingimento dessas metas, solicitamos sua manifestação até o dia 30 de abril.

Atenciosamente,
Leonardo Brasil
Chefe da Área de Proteção Ambiental – APA – Federal da Mantiqueira

A Lei Nacional de Resíduos Sólidos e a redução do volume que vai para os aterros

Em 12 de agosto de 2010 foi sancionada a Lei Nacional de Resíduos Sólidos (nº. 12.305), que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo diretrizes para a gestão integrada do lixo, a responsabilidade dos geradores e do poder público, e os instrumentos econômicos aplicáveis para a sua efetividade.

O principal objetivo da Lei e da Política Nacional de Resíduos Sólidos é reduzir a poluição ambiental causada pela disposição de quantidades crescentes de resíduos na natureza. Para isso, estimula a redução, a reutilização e a reciclagem dos produtos descartados, por meio de instrumentos como o Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos, e estipula metas de redução dos resíduos que estão sendo encaminhados aos aterros.

A primeira meta, válida para todos os municípios do Brasil, está prevista para 12 de agosto de 2014, dois anos após a promulgação da Lei, quando então os “lixões” não poderão mais ser usados para receber os resíduos recolhidos, que deverão ter, a partir desta mesma data, “destinação final ambientalmente adequada”.

Outras metas importantes, inclusive para os pequenos municípios, a serem progressivamente atingidas nos próximos vinte anos, referem-se à redução dos resíduos sólidos urbanos – tanto dos resíduos “secos recicláveis” (papel, papelão, plástico, metal, vidro) quanto dos “orgânicos” (restos de alimentos), conforme a tabela abaixo.

Essas metas foram projetadas em três cenários: “favorável”, “intermediário” e “desfavorável”.

		2015		2019		2023		2027		2031	
Porcentagens de redução progressiva das parcelas de resíduos secos e orgânicos encaminhados para aterros na região Sudeste do Brasil		Plano de Metas favorável									
		70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%	70%
		Plano de Metas intermediário									
		40%	35%	55%	45%	65%	55%	70%	65%	70%	70%
		Plano de Metas desfavorável									
		30%	25%	37%	35%	42%	45%	45%	50%	50%	55%
SECOS	ORGÂNICOS										

Obs.: O não atendimento das metas indicadas acima impedirá a prefeitura de ter acesso a recursos da União destinados a investimentos em saneamento e gestão dos resíduos.

A experiência internacional e brasileira já verificou que importantes reduções nas parcelas seca e orgânica dos resíduos sólidos urbanos podem ser obtidas a partir de planejamento integrado e participativo, da criação de sistemas que absorvam e encaminhem adequadamente os resíduos, do estabelecimento de rotinas mais produtivas, do aproveitamento dos recursos já disponíveis, e do envolvimento da comunidade.

O objetivo do Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos do CONAPAM é colaborar com as prefeituras interessadas dos municípios que integram a APA Federal da Mantiqueira no desenvolvimento de soluções adequadas à cada realidade específica, pesquisando práticas municipais bem sucedidas de gestão sustentável dos resíduos sólidos no Brasil e no mundo, via internet.